

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

	FICHA DE FISO	CALIZAÇÃO	
Tipificação Resumida:			Código do Enquadramento:
Entregar veículo a pessoa com PPD de categoria diferente da do veículo.			508-82
Amparo Legal:			
Art. 163 c/c 162, III.			
Tipificação do Enquadramento		artigo antorior	
Gravidade:	pessoa nas condições previstas no Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravidade.	renandade.	Retenção do veículo até a	Trânsito:
Gravíssima	Multa (2X)	apresentação de condutor	Transito.
	(= -,	habilitado. (Vide Parte	
		Geral deste Manual).	NÃO
Infrator:	Competência:		
Proprietário	Órgão ou Entidade de Trânsito Es		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
7	Mediante abordagem		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e	Exemplos do Campo de
4 Dunamistásis susa setuanas	4 Doministánia avanta av	Procedimentos:	Observações do AIT:
1. Proprietário que entregar a direção do veículo a pessoa	Proprietário ausente ou proprietário pessoa jurídica,	1. A conduta "entregar" exige a presença do	1. O proprietário entregou o veículo ao condutor com
com PPD de categoria	utilizar enquadramento	proprietário junto ao	PPD de categoria B.
diferente da do veículo.	específico: 513-41, art. 164 c/c	condutor, no momento da	The de categoria b.
	162 III.	abordagem.	2. Lavrado o AIT nº
			xxxxxxxxxx do art. 162, III.
	2. Proprietário que entregar a direção do veículo à pessoa	2. A conduta "permitir"	
	portando CNH de categoria	caracteriza-se pela ausência	
	diferente, utilizar	do proprietário junto ao	
	enquadramento específico:	condutor, no momento da	
	508-81, art. 163 c/c 162, III.	abordagem.	
	3. Proprietário que entregar a	3. Em caso de veículo	
	direção do veículo à pessoa	objeto de penhor ou de	
	portando ACC dirigindo veículo	contrato de arrendamento	
	para o qual é necessária	mercantil, comodato,	
	habilitação de categoria de "A"	aluguel ou arrendamento	
	à "E", utilizar enquadramento	não vinculado ao	
	específico: 506-10, art. 163 c/c	financiamento do veículo, o	
	162, I.	possuidor, registrado no	
	4. Proprietário que entregar a	órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito	
	direção do veículo à pessoa	Federal, equipara-se ao	
	estrangeira, portando PID ou	proprietário do veículo.	
	habilitação de outro país, de		
	categoria diferente da do	4. A autuação neste	
	veículo que esteja conduzindo,	enquadramento deve ser	
	utilizar enquadramento	precedida pela lavratura do	
	específico: 506-10, art. 163 c/c 162, I.	auto da infração no	
		enquadramento 503-72,	
	5. Quando o proprietário do	art. 162, III.	
	veículo for o condutor com PPD		
	de categoria diferente, utilizar		
	enquadramento específico:		
	503-72, art. 162, III.		
	6. Quando a pessoa que		
	entregou a direção do veículo		

	não for o proprietário, utilizar enquadramento específico: 513-42, art. 164 c/c 162, III.			
Informações Complementares:				
Não há.				